

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/99**

**O PRÓ-REITOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS** no exercício da **REITORIA** e na **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, usando de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o documento, datado de 3.05.99, encaminhado pela Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros do Curso de Farmácia/UA ao Presidente do CONSEP;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das determinações exigidas na Resolução nº 003/85 - CFE e nas Resoluções 002/92 e 023/97 - CONSEP/UA;

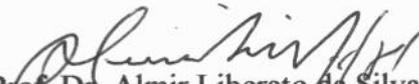
**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Revalidação de diploma do Farmacêutico **DIEGO JESUS DOMINGUES MORA**, expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior.

**Art. 2º - Para** a obtenção da habilitação Farmacêutico-Bioquímico, opção Bioquímica dos Alimentos, o interessado deverá, ainda, se submeter a exames e provas.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em Manaus, 25 de maio de 1999.

  
Prof. Dr. Almir Liberato da Silva  
Presidente em exercício